

# Aviso de Contratação 91/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
91/2024	788100-COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS	FABIO ADOLFO DE SOUZA SILVA	08/11/2024 15:43 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63158.002663/2024-71

## 1. Objeto da Contratação Direta

**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS**

**NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR "OSWALDO CRUZ"**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.074/2024**

**(Processo Administrativo n.º 63158.002663/2024-71)**

Torna-se público que o Comando da Flotilha do Amazonas, por meio da Seção de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 13/11/2024

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00h

**Critério de Julgamento:** Menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de sobressalentes para a divisão de máquinas do Navio de Assistência Hospitalar Oswaldo Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

Não haverá registro de preços.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. Julgamento e aceitação das propostas**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

*7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

*7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

Não haverá Ata de Registro de Preços

## 9. Formação do cadastro de reserva

Não haverá formação de cadastro reserva.

## 10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de **2 % (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.12.1 ANEXO I – Documento de Formalização da Demanda;
- 12.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 12.12.2. ANEXO II.1 - Mapa comparativo de preços;
- 12.12.3 ANEXO III - Justificativa Para Ausência de Análise de Riscos e ETP;
- 12.12.4 ANEXO IV - Metodologia de Obtenção de Preço Referência; e
- 12.12.5 ANEXO V - Pesquisa de preços.

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SANDIR ANTONIO DE FREITAS D ALMEIDA**

Autoridade competente

**FABIO ADOLFO DE SOUZA SILVA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/11/2024 às 15:43:24.



**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS  
NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSWALDO CRUZ**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar**

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

[ ] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[ X ] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR "OSWALDO CRUZ"

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Máquinas

Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente João Luis Potyguara  
Pereira Ferreira Lima

Telefone: (21)99409-3214

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.**

A Flotilha do Amazonas tem a missão de preparar os navios subordinados para realizar as atividades de responsabilidade do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), contribuindo para operações na região amazônica, como o combate ao garimpo ilegal, tráfico de drogas, armas, extração ilegal de madeira, além de apoiar projetos de ações sociais e assistência hospitalar, tanto em iniciativas nacionais quanto em compromissos internacionais, conduzidos em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e no exterior. Para tal, é fundamental manter a integridade e qualidade de sua estrutura de funcionamento e habitabilidade, garantindo a capacidade de cumprir sua missão com sucesso.

Entre as medidas essenciais para a segurança e eficácia das operações está a manutenção dos sistemas de bordo do meio operativo.

**2. Quantidade de material a ser adquirido.**

13 (treze) itens sobressalentes para a manutenção dos sistemas de bordo.

## 3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	UN. DE MEDIDA	QUA NT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1168 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-46, ou equivalente técnico.</p>	283762	5892 -correia transmissão	UN	30	R\$23,66	R\$709,80
2	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1194 mm</p>	448741	5892 -correia transmissão	UN	30	R\$24,50	R\$ 735,00

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

	<p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-47, ou equivalente técnico.</p>						
3	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1524 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p>	269828	5892 -correia transmissão	UN	30	R\$ 27,08	R\$ 812,40

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

	<p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-60, ou equivalente técnico.</p>						
4	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1626 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-64, ou equivalente técnico.</p>	295340	5892 - correia transmissão	UN	20	R\$45,68	R\$ 913,60
5	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1753 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8</p>	454489	5892 - correia transmissão	UN	30	R\$ 41,95	R\$ 1.258,50

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

	<p>mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-70, ou equivalente técnico.</p>						
6	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1803 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-71 ou equivalente técnico.</p>	295347	5892 - correia transmissão	UN	15	R\$ 111,32	R\$1.669,80

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

7	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1930 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-76, ou equivalente técnico.</p>	603824	5892 - correia transmissão	UN	15	R\$ 110,87	R\$1.663,05
8	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> B</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 914 mm</p> <p><b>Largura:</b> 17 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 11 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e</b></p>	250903	5892 - correia transmissão	UN	15	R\$ 50,10	R\$ 751,50

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

	<p><b>temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo B-36, ou equivalente técnico.</p>						
9	GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-32. cilindro de 9,5kg	603589	14435 - gás refrigerante	UN	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: 410A. Cilindro de 11,35 kg	430586	7835 - gás refrigeração	UN	01	R\$ 1.491,83	R\$ 1.491,83
11	Tomada de sobrepor 2p+T 10A  <b>Tipo de instalação:</b> Sobrepor <b>Capacidade de corrente:</b> 10A <b>Tensão nominal:</b> Tensões de 127V ou 220V <b>Formato dos pinos:</b> Pinos cilíndricos, com 4 mm de diâmetro (fases) e 4,8 mm (terra) <b>Classe de proteção:</b> Normalmente IP20 <b>Conexões internas:</b> Terminais de parafuso ou de pressão <b>Normas e certificações:</b> NBR 14136	394408	2085 - adaptador	UN	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
12	Cabo elétrico flexível  Seção transversal do condutor: 4 mm  Número de	325105	4009 -Cabo elétrico flexível	UN (rolo 50 metros)	1	R\$1.335,51	R\$1.335,51

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

	<p>condutores: 3</p> <p>Material do condutor: 100% cobre</p> <p>Tensão máxima: 500 Volts</p> <p>Isolamento: Polipropileno (PP)</p> <p>Diâmetro nominal do condutor: 2,65mm</p> <p>Espessura nominal de isolação: 1mm</p> <p>Espessura nominal de cobertura: 1,90mm</p> <p>Diâmetro nominal externo: 13,76mm</p> <p>Rolo com 50 metros</p> <p>Normas técnicas: ABNTNBR7288 e ABNTNBR6251</p>						
13	<p>Cabo lógico blindado</p> <p>Categoria: CAT6</p> <p>Velocidade de transmissão: 10Gbps em distâncias de até 55 metros ou 1Gbps em distâncias de até 100 metros</p> <p>Construção: Composto de 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu</p>	396854	4007 - Cabo lógico blindado	UN (rolo 300metros)	1	R\$1.431,48	R\$1.431,48

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

	<p>Capa externa: PVC</p> <p>Inflamabilidade: CMX</p> <p>Diâmetro nominal: 6,1mm</p> <p>Bitola: 23 AWG</p> <p>rolo com 300 metros</p> <p>Normas técnicas: ABNTNBR14703, ABNTNBR14705 e ANSITIA/EIA-568-C</p>						
14	<p><b>FILTRO COALESCENTE</b></p> <p><b>Aplicação:</b> Filtro coalescente para separação de partículas sólidas, água e impurezas de combustíveis de aviação.</p> <p><b>Modelo:</b> CAA22-5SB</p> <p><b>Material Corpo:</b> Aço inoxidável resistente à corrosão, adequado para uso com combustíveis.</p> <p><b>Material do elemento filtrante:</b> Fibra de vidro de alta resistência</p> <p><b>Capacidade de filtração:</b> Eficiência de remoção de água e partículas até 0,5 micrômetro.</p> <p><b>Conexões:</b> Rosca BSPP de ½"</p> <p><b>Comprimento nominal:</b> 580mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> 152mm</p>	604213	<p><b>12139 - Sistema Filtração</b></p>	UN	4	2.663,30	10.653,20

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

	<p><b>Diâmetro interno:</b> 89mm</p> <p><b>Normas aplicáveis:</b> Atender às normas de API 1581.</p> <p><b>Marca de referência:</b> Parker, modelo CAA22-5SB ou equivalente técnico.</p>							
15	<p><b>FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE</b></p> <p><b>Código original:</b> 84213000</p> <p><b>Material Corpo:</b> Aço inoxidável com tratamento anticorrosivo</p> <p><b>Material do elemento filtrante:</b> Mídia filtrante de celulose ou fibra de vidro, com alta eficiência para remoção de partículas sólidas e contaminantes</p> <p><b>Altura:</b> 95mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> 92,7mm</p> <p><b>Peso Bruto:</b> 0,487 kg</p> <p><b>Peso líquido:</b> 0,45 kg</p> <p><b>Conexões:</b> ¾" x 16UNF-2B</p> <p><b>Válvula anti-retorno:</b> Sim</p> <p><b>Válvula de alívio:</b> Sim</p> <p><b>Aplicação:</b> Motores Scania DS11 e DS14.</p> <p><b>Marca de referência:</b> MAHLE modelo OC-18 ou equivalente técnico.</p>	472154	<b>17637 - Filtro Óleo Lubrificante</b>	UN	10	55,71	557,10	
				<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 26.639,77</b>

**4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico.**

4.1 Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios

da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção do Mapa de Riscos, Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar.

**5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento**

Gestor: Primeiro-Tenente João Luis Potyguara Pereira Ferreira Lima

Fiscal Técnico: SO-MO Leonardo Dias de Lima

Fiscal Administrativo: Capitão-Tenente Claudio Luiz Ferreira da Silva

Manaus, AM, na data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

JOAO LUIS POTYGUARA PEREIRA FERREIRA LIM

Data: 08/11/2024 16:56:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

JOÃO LUIS POTYGUARA PEREIRA FERREIRA LIMA

Primeiro-Tenente

Encarregado da Divisão de Máquinas

## MARINHA DO BRASIL

## COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS

## NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR “OSWALDO CRUZ”

Processo N° (63158.002663/2024-71)  
DE 90074/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do Navio de Assistência Hospitalar Oswaldo Cruz, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	UN. DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1168 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p>	283762	5892 -correia transmissão	UN	30	R\$23,66	R\$709,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-46, ou equivalente técnico.</p>						
2	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1194 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões</p>	448741	5892 -correia transmissão	UN	30	R\$24,50	R\$ 735,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	ISO 4184 ou DIN 2215  <b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-47, ou equivalente técnico.						
3	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1524 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-60, ou equivalente técnico.</p>	269828	5892 -correia transmissão	UN	30	R\$ 27,08	R\$ 812,40
4	Correia lisa	295340	5892 - correia	UN	20	R\$45,68	R\$ 913,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1626 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-64, ou equivalente técnico.</p>		transmissão				
5	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p>	454489	5892 - correia transmissão	UN	30	R\$ 41,95	R\$ 1.258,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1753 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-70, ou equivalente técnico.</p>						
6	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1803 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p>	295347	5892 - correia transmissão	UN	15	R\$ 111,32	R\$1.669,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-71 ou equivalente técnico.</p>						
7	<p><b>Correia lisa</b></p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> A</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 1930 mm</p> <p><b>Largura:</b> 13 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 8 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e</p>	603824	5892 - correia transmissão	UN	15	R\$ 110,87	R\$1.663,05

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>+70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p> <p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo A-76, ou equivalente técnico.</p>						
8	<p>Correia lisa</p> <p><b>Material:</b> Borracha sintética</p> <p><b>Perfil:</b> B</p> <p><b>Número de seção:</b> 1</p> <p><b>Comprimento interno da correia:</b> 914 mm</p> <p><b>Largura:</b> 17 mm</p> <p><b>Espessura aproximada:</b> 11 mm</p> <p><b>Resistência à abrasão e temperatura:</b> Entre -20°C e +70°C</p> <p><b>Aplicação:</b> Indicado para transmissão mecânica em motores, bombas e ventiladores</p>	250903	5892 - correia transmissão	UN	15	R\$ 50,10	R\$ 751,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p><b>Normas e Certificações:</b> Deve atender aos padrões ISO 4184 ou DIN 2215</p> <p><b>Marca de referência:</b> Vonder, modelo B-36, ou equivalente técnico.</p>						
9	<p><b>GÁS REFRIGERAÇÃO</b> TIPO: R-32. cilindro de 9,5kg</p>	603589	14435 – gás refrigerante	UN	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	<p><b>GÁS REFRIGERAÇÃO</b> TIPO: 410A. Cilindro de 11,35 kg</p>	430586	7835 – gás refrigeração	UN	01	R\$ 1.491,83	R\$ 1.491,83
11	<p>Tomada de sobrepor 2p+T 10A</p> <p><b>Tipo de instalação:</b> Sobrepor</p> <p><b>Capacidade de corrente:</b> 10A</p> <p><b>Tensão nominal:</b> Tensões de 127V ou 220V</p> <p><b>Formato dos pinos:</b> Pinos cilíndricos, com 4 mm de diâmetro (fases) e 4,8 mm (terra)</p> <p><b>Classe de proteção:</b> Normalmente IP20</p> <p><b>Conexões internas:</b> Terminais de parafuso ou de pressão</p> <p><b>Normas e certificações:</b> NBR 14136</p>	394408	2085 - adaptador	UN	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
12	Cabo elétrico flexível		4009 -Cabo	UN (rolo 50	1	R\$1.335,51	R\$1.335,51

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>Seção transversal do condutor: 4 mm</p> <p>Número de condutores: 3</p> <p>Material do condutor: 100% cobre</p> <p>Tensão máxima: 500 Volts</p> <p>Isolamento: Polipropileno (PP)</p> <p>Diâmetro nominal do condutor: 2,65mm</p> <p>Espessura nominal de isolamento: 1mm</p> <p>Espessura nominal de cobertura: 1,90mm</p> <p>Diâmetro nominal externo: 13,76mm</p> <p>Rolo com 50 metros</p> <p>Normas técnicas: ABNTNBR7288 e ABNTNBR6251</p>	325105	elétrico flexível	metros)			
13	Cabo lógico blindado	396854	4007 - Cabo	UN (rolo	1	R\$1.431,48	R\$1.431,48

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>Categoria: CAT6</p> <p>Velocidade de transmissão: 10Gbps em distâncias de até 55 metros ou 1Gbps em distâncias de até 100 metros</p> <p>Construção: Composto de 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu</p> <p>Capa externa: PVC</p> <p>Inflamabilidade: CMX</p> <p>Diâmetro nominal: 6,1mm</p> <p>Bitola: 23 AWG</p> <p>rolo com 300 metros</p> <p>Normas técnicas: ABNTNBR14703, ABNTNBR14705 e ANSITIA/EIA-568-C</p>		lógico blindado	300metros)			
14	<p><b>FILTRO COALESCENTE</b></p> <p><b>Aplicação:</b> Filtro coalescente para separação de partículas sólidas, água e impurezas</p>	604213	<b>12139 - Sistema Filtração</b>	UN	4	2.663,30	10.653,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>de combustíveis de aviação.</p> <p><b>Modelo:</b> CAA22-5SB</p> <p><b>Material Corpo:</b> Aço inoxidável resistente à corrosão, adequado para uso com combustíveis.</p> <p><b>Material do elemento filtrante:</b> Fibra de vidro de alta resistência</p> <p><b>Capacidade de filtragem:</b> Eficiência de remoção de água e partículas até 0,5 micrômetro.</p> <p><b>Conexões:</b> Rosca BSPP de ½"</p> <p><b>Comprimento nominal:</b> 580mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b> 152mm</p> <p><b>Diâmetro interno:</b> 89mm</p> <p><b>Normas aplicáveis:</b> Atender às normas de API 1581.</p> <p><b>Marca de referência:</b> Parker, modelo CAA22-5SB ou equivalente técnico.</p>						
15	<p><b>FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE</b></p> <p><b>Código original:</b> 84213000</p> <p><b>Material Corpo:</b> Aço inoxidável com tratamento anticorrosivo</p> <p><b>Material do elemento filtrante:</b> Mídia filtrante de celulose ou fibra de vidro, com alta eficiência para remoção de partículas sólidas e contaminantes</p> <p><b>Altura:</b> 95mm</p> <p><b>Diâmetro externo:</b></p>	472154	<b>17637 - Filtro Óleo Lubrificante</b>	UN	10	55,71	557,10

92,7mm <b>Peso Bruto:</b> 0,487 kg <b>Peso líquido:</b> 0,45 kg <b>Conexões:</b> ¾" x 16UNF-2B <b>Válvula anti-retorno:</b> Sim <b>Válvula de alívio:</b> Sim <b>Aplicação:</b> Motores Scania DS11 e DS14. <b>Marca de referência:</b> MAHLE modelo OC-18 ou equivalente técnico.							
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.639,77</b>		

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do(a) da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição explicitada no item 1 do Termo de Referência (TR), o contratado deverá fornecer o produto que cumpra a descrição do objeto que se encontra na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico preliminar.

1.2 Conforme estabelecido no Parágrafo único do art 1º do Decreto nº 11.137 de 18 de julho de 2022, o plano anual de contratações é dispensável ao Comando da Marinha

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 O objetivo desta contratação é garantir o funcionamento imediato e eficiente dos equipamentos do navio por meio do reparo com substituição de peças prontamente disponíveis. Com este processo licitatório, buscamos alcançar os melhores resultados em termos de oportunidade, conveniência, economicidade e eficiência. Para isso, pretendemos

contratar uma empresa especializada que forneça o material solicitado, atendendo a todas as exigências legais, incluindo requisitos de transporte, prazos e especificações detalhadas.

3.2 Os itens do objeto desta Dispensa de Licitação deverão possuir os requisitos de produto de acordo com as suas Normas ABNT NBR vigentes regulamentadoras, que especifica as condições de avaliação, tolerâncias e os métodos de apresentação de dados do fabricante.

3.3. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade deste Navio, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela equipe de planejamento é a realização do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação para aquisição dos materiais. Será aceita a proposta do fornecedor que tenha atendido a todas as exigências de habilitação e cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (22 Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.1.2. Só será admitida a oferta do item que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução do CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.4. Só será admitida a oferta de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa nº 08, de 03/09/2012.

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: NasH “Oswaldo Cruz” Rua Rio Itaquaí, S/N - Vila Buriti – Distrito Industrial, Manaus - AM, Cep: 69.072-080.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com

o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Técnica**

8.31 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.32 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.33 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.34 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**8.34.1.1 Pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu item igual ou semelhante ao objeto presente no item 1.1 deste Termo de Referência.**

8.34.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.639,77 ( vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União de acordo com os termos apostos no anexo II.1 deste Termo de Referência.

## 11. ANEXOS

ANEXO II.1 - Atestado de previsão e adequação de recursos orçamentários

## APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

 Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE DANTAS DE SOUZA  
Data: 08/11/2024 16:53:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manaus-AM, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE DANTAS DE SOUZA  
Capitão de Corveta  
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL**  
**NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR "OSWALDO CRUZ"**

**ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
**MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 63158.002663/2024-71**

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto referente ao Processo nº 63158.002663/2024-71, do Navio de Assistência Hospitalar Oswaldo Cruz, declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 72 da Lei nº 14.133/202.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Ação Interna OCS700 Z4C3SL, Fonte de Recursos (FR) 0300000000, Natureza de Despesa (ND) 339030 e Programa de Trabalho (PT) 249216. O valor estimado será de R\$ 26.639,77 (vinte e seis mil, seis centos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

**Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), diante de novos provisionamentos de créditos.**

Ademais, participo que a contratação em comento respeita o limite de valor de dispensa de licitação, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro, conforme incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE DANTAS DE SOUZA  
Data: 08/11/2024 16:53:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manaus, AM, na data da assinatura.

ALEXANDRE DANTAS DE SOUZA  
Capitão de Corveta  
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL**  
**NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR "OSWALDO CRUZ"**

**Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar/Análise de Riscos**

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar/Análise de Riscos.

Ainda assim, registra-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos documentos componentes desse processo.

Elaborado por:

Manaus, AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO LUIS POTYGUARA PEREIRA FERREIRA LIMA  
Data: 08/11/2024 16:56:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOÃO LUIS POTYGUARA PEREIRA FERREIRA LIMA**

**Primeiro -Tenente**

**Encarregado da Divisão de Máquinas**

**ASSINADO DIGITAL,MENTE**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
108/2024	788100	Concluída	GLEBERTON DO NASCIMENTO ANTUNES

**Título:** Material sobressalentes para manutenção dos equipamentos do NasHOCruz

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 15      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 29.803,1750

### Itens cotados

Item: 1

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
283762 - Correia Transmissão Tipo: A 46 , Material: Borracha , Formato: V	Unidade	30	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 40,1179%</a>
R\$ 9,0700	R\$ 20,2867	R\$ 23,6600	<a href="#">Desvio Padrão: 8,1386</a>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<a href="#">Maior Preço: R\$ 28,1300</a>


Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28,1300	10/07/2024	Sim
2		CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 23,6600	06/05/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,0700	07/12/2023	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
450653 - Correia Transmissão Tipo 1: A-47 , Material: Borracha , Formato: V	Unidade	30

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,9800

Média

R\$ 27,8467

● Mediana

R\$ 24,5000

Coefficiente de Variação: 26,4430%

Desvio Padrão: 7,3635

Maior Preço: R\$ 38,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	F e K Ferramentas - Mídias Especializadas	30		R\$ 24,5000	08/11/2024	Sim
2	III	Ferramentas Gerais - Mídias Especializadas	30		R\$ 38,0600	08/11/2024	Sim
3	III	GTEPIs - Mídias Especializadas	30		R\$ 20,9800	08/11/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

### Descrição do item

269828 - Correia Transmissão Tipo: A-60 , Material: Borracha ,  
Aplicação: Equipamento Ar Condicionado Central

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

30

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,0000

Média

R\$ 25,1050

● Mediana

R\$ 27,0850

Coefficiente de Variação: 36,7807%

Desvio Padrão: 9,2338

Maior Preço: R\$ 38,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	338	Unidade	R\$ 10,0000	30/10/2024	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,7900	27/09/2024	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,4300	04/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 8,7000	01/08/2024	Não
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 11,8800	02/04/2024	Não
6	III	Jet Frio Refrigeração - Mídias Especializadas	30		R\$ 29,7400	08/11/2024	Sim
7	III	ABELT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA . - Mídias Especializadas	30		R\$ 38,6700	08/11/2024	Sim
8	III	LABORAVES COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - Mídias Especializadas	30		R\$ 30,0000	08/11/2024	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
295340 - Correia Transmissão Tipo: A-64 , Material: Borracha , Formato: V	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 32,4982%
R\$ 20,0000	R\$ 41,6525	R\$ 45,6850	Desvio Padrão: 13,5363
			Maior Preço: R\$ 55,2400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,0000	19/07/2024	Sim
2	III	ABELT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA . - Mídias Especializadas	20		R\$ 40,8400	08/11/2024	Sim
3	III	Magazine Luiza S/A - Mídias Especializadas	20		R\$ 55,2400	08/11/2024	Sim
4	III	SODIVEL HIDRÁULICA E VEDAÇÕES LTDA - Mídias Especializadas	20		R\$ 50,5300	08/11/2024	Sim

## Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454489 - Correia Transmissão Tipo 1: A-70 , Material: Borracha	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 9,2060%
R\$ 35,0000	R\$ 40,1500	R\$ 41,9500	Desvio Padrão: 3,6962
			Maior Preço: R\$ 43,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,9000	24/07/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 35,0000	07/12/2023	Sim
3	III	ABELT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Mídias Especializadas	30		R\$ 43,5000	08/11/2024	Sim
4	III	Magazine Luiza - Mídias Especializadas	30		R\$ 41,9500	08/11/2024	Sim

## Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
295347 - Correia Transmissão Tipo: A-71 , Material: Borracha , Formato: V	Unidade	15
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 101,0800	R\$ 113,5833	R\$ 111,3200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,9023%		
Desvio Padrão: 11,2474		
Maior Preço: R\$ 128,3500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Mercado Livre - Mídias Especializadas	15		R\$ 128,3500	08/11/2024	Sim
2	III	Cormag correias e mangueiras - Mídias Especializadas	15		R\$ 101,0800	08/11/2024	Sim
3	III	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem - Mídias Especializadas	15		R\$ 111,3200	08/11/2024	Sim

## Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603824 - Correia Transmissão Tipo 2: A76 , Material: Borracha , Formato: V , Largura: 13 MM, Aplicação: Maquinas Industriais	Unidade	15
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 108,6100	R\$ 117,2300	R\$ 110,8700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,0699%		
Desvio Padrão: 10,6326		
Maior Preço: R\$ 132,2100		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Mercado Livre - Mídias Especializadas	15		R\$ 132,2100	08/11/2024	Sim
2	III	Magazina Luiza - Mídias Especializadas	15		R\$ 110,8700	08/11/2024	Sim
3	III	Cormag correias e mangueiras - Mídias Especializadas	15		R\$ 108,6100	08/11/2024	Sim

## Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 8

**Descrição do item**250903 - Correia Transmissão Tipo: B 40 , Material: Borracha ,  
Aplicação: Equipamento Ar Condicionado Central**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

15

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 9,6395%

Desvio Padrão: 5,1565

Maior Preço: R\$ 60,7800

R\$ 49,6000

R\$ 53,4933

R\$ 50,1000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,4900	04/09/2024	Não
2	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 27,9800	06/05/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,0000	07/12/2023	Não
4	III	BASSOTTO SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - Mídias Especializadas	15		R\$ 49,6000	08/11/2024	Sim
5	III	Leroy merlin - Mídias Especializadas	15		R\$ 60,7800	08/11/2024	Sim
6	III	Rolauto Rolamentos - Mídias Especializadas	15		R\$ 50,1000	08/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 9

**Descrição do item**

603589 - Gás Refrigerante Tipo: R32 , Apresentação: Botija De 3,0 Kg. , Elemento Básico: Odp Zero, 1/3 Do Gwp Dos Refrigerantes R22 E R410a , Características Adicionais: Baixa Inflamabilidade E Baixa Toxicidade

**Unidade de Fornecimento**

Cilindro 13,62 Quilograma

**Quantidade**

2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 31,5638%

Desvio Padrão: 359,7548

Maior Preço: R\$ 1.633,3100

R\$ 786,0000

R\$ 1.139,7700

R\$ 1.000,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado


**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Cilindro 13,62 Quilograma	R\$ 616,3300	30/11/2023	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 236,1200	16/10/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 310,5000	09/10/2024	Não
4	I	ESP-CIA.PTA DE TRENDS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.633,3100	27/09/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

5	I	gov.br	38	Unidade	R\$ 298,0000	24/09/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 356,0000	11/09/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 497,9900	27/08/2024	Não
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 295,0000	21/08/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 248,0000	21/08/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 359,5900	23/07/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 557,0000	17/07/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 350,0000	04/07/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 480,0000	16/05/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 345,0000	13/05/2024	Não
15	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 509,0000	10/05/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.000,0000	09/04/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 275,0000	26/03/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 235,0000	14/11/2023	Não
19	III	Du Frio refrigeração - Mídias Especializadas	2		R\$ 786,0000	08/11/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430586 - Gás Refrigeração Elemento Básico: Suva , Tipo: 410a , Aplicação: Sistema Refrigeração Industrial / Comercial	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 900,0000	R\$ 1.297,2767	R\$ 1.491,8300
Coeficiente de Variação: 21,6559%		
Desvio Padrão: 280,9368		
Maior Preço: R\$ 1.500,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado



Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 615,0000	28/10/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 614,9300	23/10/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 500,0000	14/10/2024	Não
4	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 544,0000	04/10/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 681,2400	13/09/2024	Não

6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 482,0500	11/09/2024	Não
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 569,3800	21/08/2024	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 486,3000	21/08/2024	Não
9		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 629,0000	06/08/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 610,0000	17/07/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 905,0000	27/06/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 693,0000	26/06/2024	Não
i13		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 563,3900	17/06/2024	Não
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 439,9000	12/06/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 440,0000	12/06/2024	Não
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 490,0000	11/06/2024	Não
17		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 290,0000	07/06/2024	Não
18		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 320,0000	07/06/2024	Não
19		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 220,0000	07/06/2024	Não
20		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 199,0000	07/06/2024	Não
21		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 190,0000	07/06/2024	Não
i22		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 565,9400	27/05/2024	Não
23		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 860,0000	14/05/2024	Não
24		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 787,0000	20/03/2024	Não
25		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 787,0000	20/03/2024	Não
26		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 575,0000	19/03/2024	Não
27		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.500,0000	19/03/2024	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 480,0000	15/03/2024	Não
29		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 593,9900	06/03/2024	Não
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 550,0000	29/02/2024	Não
31		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 107,3000	06/02/2024	Não
32		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 602,8300	06/02/2024	Não
33		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 598,9900	11/12/2023	Não
34		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 288,7630	07/12/2023	Não
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 750,0000	06/12/2023	Não
36		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 509,5000	28/11/2023	Não
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 900,0000	27/11/2023	Sim

38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.860,0000	22/11/2023	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 75,0000	17/11/2023	Não
40	III	Refrisol - Distribuição e Importação de Peças de Refrigeração Ltda - Mídias Especializadas	2		R\$ 1.491,8300	08/11/2024	Sim

**Legenda:**

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11



Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394408 - Adaptador Tipo Pino: Cilindrico , Quantidade Pólos: 2 P + T , Conexão: Tomada 10a Numa Ponta E Plugue 2p+T Na Outra , Corrente Nominal: 10 A, Aplicação: Possibilitar Uso De Equipamento Com Plugue Nbr 141 , Normas Técnicas: Nbr 14136 /2002	Unidade	30
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 20,6800	R\$ 22,3133	R\$ 21,9000
Coeficiente de Variação: 6,8591% Desvio Padrão: 1,5305 Maior Preço: R\$ 24,3600		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,9000	26/09/2024	Não
2	III	JURUNENSE HOME CENTER LTDA - Mídias Especializadas	30		R\$ 21,9000	08/11/2024	Sim
3	III	Magazine Luiza - Mídias Especializadas	30		R\$ 24,3600	08/11/2024	Sim
4	III	Home center Castelo Forte - Mídias Especializadas	30		R\$ 20,6800	08/11/2024	Sim

**Legenda:**

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
325105 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Isolação: Preta	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 30,7000	R\$ 961,9833	R\$ 1.335,5100
Coeficiente de Variação: 68,8991% Desvio Padrão: 662,7979 Maior Preço: R\$ 1.519,7400		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,7000	20/11/2023	Sim
2	III	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO LTDA - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.519,7400	08/11/2024	Sim
3	III	Fast Fios distribuidora - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.335,5100	08/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396854 - Cabo Lógico Blindado Aplicação: Para Rede Cat6 Furukawa , Tipo: Utp	Unidade	1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 32,4705%
R\$ 960,0000	R\$ 1.428,9850	R\$ 1.431,4850	Desvio Padrão: 463,9985
			Maior Preço: R\$ 1.892,9700

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 18,9000	31/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 23,5200	31/10/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,0000	31/10/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	91	Unidade	R\$ 24,9704	31/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 22,0892	31/10/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3557	Unidade	R\$ 7,0000	30/10/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 18,0600	04/10/2024	Não
8	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	610	Unidade	R\$ 4,0300	19/09/2024	Não
9	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	610	Unidade	R\$ 4,0000	19/09/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 970,0000	28/08/2024	Sim
11	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 880,8000	19/07/2024	Não
12	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 960,0000	19/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 244,5000	01/02/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 838,9900	04/12/2023	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	880	Unidade	R\$ 7,5000	28/11/2023	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 889,9500	17/11/2023	Não

17	III	Lojas Americanas - Mídias Especializadas	1	R\$ 1.892,9700	08/11/2024	Sim
18	III	Casa e Vídeo - Mídias Especializadas	1	R\$ 1.892,9700	08/11/2024	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604213 - Sistema Filtração Tipo: Unidade De Filtração Coalescente , Composição: Pré-Filtro, Filtro Coalescente, Regulador Manual , Componentes Adicionais: Fluido: Ar Comprimido E Gás Neutro , Adicional: Filtragem De 5 Micrômetros, Mínimo 0,01 Micrômetro , Aplicação: Filtração De Partículas Sólidas, Óleo E Água	Unidade	4
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 1.599,0000	R\$ 21.217,3583	R\$ 2.663,3050
Coeficiente de Variação: 244,4515% Desvio Padrão: 51.866,1490 Maior Preço: R\$ 191.767,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 109,0000	06/11/2024	Não
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.306,4900	30/10/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 73,9000	18/09/2024	Não
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.080,0000	16/09/2024	Sim
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.810,0000	16/09/2024	Não
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.740,0000	16/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 26.140,0000	29/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.940,0000	29/08/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 100,1000	27/08/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 500,0000	08/08/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 740,0000	08/08/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 580,0000	08/08/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1650,0000	08/08/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 372,0000	08/08/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 670,0000	08/08/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 540,0000	08/08/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

17		gov.br	12	Unidade	R\$ 1.530,0000	08/08/2024	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.951,0000	05/08/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 68,0000	05/08/2024	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 83,0000	05/08/2024	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.000,0000	05/08/2024	Não
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 590,0000	05/08/2024	Não
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 599,0000	05/08/2024	Não
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 390,0000	05/08/2024	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.599,0000	05/08/2024	Sim
26		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 262,0000	17/07/2024	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.400,0000	12/07/2024	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.175,0000	12/07/2024	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 840,0000	12/07/2024	Não
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.386,6100	04/06/2024	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 809,9190	04/06/2024	Não
32		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.032,9500	01/05/2024	Não
33		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 11.873,2000	14/04/2024	Sim
i 34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 109,0000	31/03/2024	Não
35		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 437,3000	18/01/2024	Não
36		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 191.767,0000	11/12/2023	Sim
37		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 690,0000	28/11/2023	Não
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	16/11/2023	Não
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 450,0000	16/11/2023	Não
40		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 102,3400	09/11/2023	Não

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472154 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel , Aplicação Iii: Caminhão Volkswagen , Referência Fabril: Psl339 , Material Elemento Filtrante: Blindado	Unidade	40

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 38,5000

Média

R\$ 71,9894

● Mediana

R\$ 55,7100

Coefficiente de Variação: 42,7016%

Desvio Padrão: 30,7406

Maior Preço: R\$ 118,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,5000	15/10/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 97,0000	25/06/2024	Sim
<b>i</b> 3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 144,0000	28/05/2024	Não
<b>i</b> 4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 183,0000	28/05/2024	Não
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 80,0000	16/05/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 41,0500	10/04/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 40,0000	10/04/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 55,7100	10/04/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 92,4000	10/04/2024	Sim
10		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 45,0000	21/03/2024	Sim
11		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 45,5000	21/03/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 52,3000	14/03/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 120,9000	13/03/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 49,9200	13/03/2024	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 57,4000	15/02/2024	Sim
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 54,0000	19/01/2024	Sim
<b>i</b> 17		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118,7600	15/01/2024	Sim
<b>i</b> 18		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118,7600	15/01/2024	Sim
<b>i</b> 19		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118,7600	15/01/2024	Sim
<b>i</b> 20		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118,7600	15/01/2024	Sim

### Legenda:

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS

## Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi a mediana pesquisada e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A **mediana** dos valores pesquisados foi empregada em virtude de considerar a amplitude dos preços obtidos. Em comparação com o critério do menor preço, a mediana evita com que seja considerado apenas um valor, diminuindo-se sobremaneira o risco de que não sejam alcançadas propostas aceitáveis, por estar acima do valor estimado, o que inviabilizaria a adjudicação e ensejaria a obrigação de novo feito licitatório.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos **incisos I e III** do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do MPDG.

Foram utilizados custos unitários iguais ou inferiores à mediana do item correspondente no sistema oficial do governo, por meio da ferramenta 'Pesquisa de Preços' do Compras.gov.br. Foram apresentados os preços praticados no sistema nos últimos 12 meses, permitindo a busca de valores com base na localização da contratação, valores unitários homologados e intervalos de quantidade e foram feitas pesquisas publicadas em mídias e sítios eletrônicos especializados, conforme o inciso III da supracitada IN. Assim sendo, foi utilizado como critério da pesquisa de preços as imagens dos produtos no site eletrônico de venda das empresas, atualizados com hora e data da pesquisa, contendo a mesma descrição do objeto. Foi obtido com êxito as propostas orçamentárias válidas.

### Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; e local de venda e de compra.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na dispensa de licitação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de dispensa de licitação com as condições apresentadas.

### Deverão ser observadas as seguintes questões

## CAPÍTULO II

### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

#### Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

---

Relatório emitido em 08/11/2024 15:55

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.


- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente  
 JOAO LUIS POTYGUARA PEREIRA FERREIRA LIM  
Data: 08/11/2024 16:57:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>